



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 572/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº.....	1082/2022
Portaria nº.....	1083/2022
Portaria nº.....	1084/2022
Extrato do Contrato nº 279/2022 – Carta Convite nº 005/2022	
Extrato do Termo de Colaboração nº.....	006/2022
Extrato Justificativa Ausência Chamamento Público – Termo de Colaboração nº	006/2022
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 838/2022 – Processo Seletivo nº	001/2022
Secretaria Municipal de Educação	
Resolução CME nº	043/2022
Resolução CME nº	044/2022
Câmara Municipal	
Portaria nº.....	086/2022
Portaria nº.....	087/2022
Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação nº.....	009/2022
Replicação por Incorreção	

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.082, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno Nº 156/2022, datado em 10/11/2022, da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal **GEIDSON CERQUEIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Conselho Tutelar) para sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR o servidor público municipal **GEIDSON CERQUEIRA SILVA**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.083, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros integrantes da Comissão Técnica de Avaliação, referente à contratação de empresa para execução de serviço de confecção de uniformes, para atender as necessidades dos servidores das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital nº 115/2022 e seus Anexos, parte integrante do Processo Administrativo nº 245/2022 - Pregão Presencial nº 015/2022, composta pelos seguintes servidores:

I - Ana Carla Benette – Professora;

II - Fernanda Marques Pereira - Supervisora de Compras;

III - Igor Henrique Noronha de Oliveira – Assessor de Gabinete;

IV - Rinaldo Marcos Roldão Junior – Assistente de Administração;

V - Rodolfo Leite do Nascimento - Chefe de Divisão de Ação Cultural.

Artigo 2º - Fica atribuída a Comissão, as atividades pertinentes de avaliação das amostras de uniformes, em conformidade com as exigências constantes no referido Termo de Referência, Edital nº 115/2022 e seus Anexos, parte integrante do Processo Administrativo nº 245/2022 - Pregão Presencial nº 015/2022.

Artigo 3º - Fica cominada a Comissão, por prazo indeterminado até a realização e conclusão do Processo Administrativo nº 245/2022 - Pregão Presencial nº 015/2022.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 572/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.084, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **ROZANIA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe D, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções no Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora pública municipal **ROZANIA APARECIDA RODRIGUES**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá se apresentar no local designado no dia 05/12/2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 508/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022. CARTA CONVITE Nº 05/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Esporte e a empresa: STENIA SOUZA DA SILVA - ME, CNPJ 24.272.210/0001-05. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA "REFORMA NO CAMPO DE MAIA E CANCHA DE BOCHA COM COBERTURA" NO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. **Valor Total:** R\$ 35.979,94 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 01/12/2022. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Dayane Rosa Peres.

Contratada: STENIA SOUZA DA SILVA - ME, CNPJ 24.272.210/0001-05 - Stenia Souza da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. **DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. **CNPJ:** 06.371.010/0001-10. **ENDEREÇO:** Rua Osmar Cardozo da Silva, nº 244, Jardim das Palmeiras, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. **OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de câmeras de monitoramento para melhoria no atendimento e segurança dos alunos da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/12/2022 a 31/03/2023. **VALORES. TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 480.** Órgão/Unidade: 010105 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.365.0015.2109.0000 - Gestão do Ensino Fundamental 467 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE: 0.1.01 000.000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação. Água Clara/MS, 02 de dezembro de 2022.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MARCIA CRISTINA FIORATTI JAVAREZ. **CNPJ:** 06.371.010/0001-10. **ENDEREÇO:** Rua Osmar Cardozo da Silva, nº 244, Bairro das Palmeiras, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. **OBJETO DA PARCERIA:** Aquisição de câmeras de monitoramento para melhoria no atendimento e segurança dos alunos da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação de Pais e Mestres Escola Marcia Cristina Fioratti Javarez é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos requisitos para execução da parceria, visto que, é a entidade para a qual é indicada a Emenda Impositiva nº 10/2021, remanejada através no Ofício nº 331/2022, constante na Lei Municipal nº 1.202/2021. Considerando que a entidade apresentou plano de trabalho para execução da emenda, oferecendo condições para aquisição de câmeras de monitoramento para melhoria no atendimento e segurança dos alunos da Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo da transferência estar autorizada na Lei Municipal nº 1.202/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Água Clara - MS, especificada no artigo 12 que trata das emendas impositivas, tendo a entidade beneficiária



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 572/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

expressamente identificada na emenda nº 10/2021, remanejada através do Ofício nº 331/2022 de autoria do vereador Gustavo Gimenez Guiraldelli. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de inexigibilidade e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado o termo de colaboração, no sítio oficial da administração pública na internet e eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 31 inciso II e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
DATA: 02 de dezembro de 2022. Signatário; Concedente:

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 383/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Nadir Pereira. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 2.057,85 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 14/10/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 377/365/306 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolinda da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Nadir Pereira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº043 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando a Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal ELAINE DE CARVALHO, do cargo de Atendente Infantil, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Graduação.

Curso	Carga – Horária	Ano
Ciências Contábeis	*****	2021

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências. Água Clara – MS, 09 de novembro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

RESOLUÇÃO CME Nº044 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Valida certificação de Titulação Profissional para elevação de nível e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando a Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece elevação de nível conforme a Titulação do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Titulação da funcionária pública municipal ELIANE FERREIRA CARVALHO, do cargo de Atendente Infantil, nível I, Classe A com objetivo de Elevação de nível para II em virtude a apresentação de Curso de Graduação.

Curso	Carga – Horária	Ano
Licenciatura em BIOLOGIA	*****	2021

Art. 2º- Fica validada a Titulação Profissional.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências. Água Clara – MS, 09 de novembro de 2022.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA
Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 086/2022, de 30 de Novembro de 2022.

“Revoga parcialmente a portaria 050/2022 que dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

Considerando a portaria nº 050/2022, que concedeu férias em dois períodos, revoga-se apenas o 2.º período que seria 06/12/2022 à 23/12/2022

Considerando a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGA a Portaria 050/2022 que concedeu **18 (dezoito) dias de férias (06/12/2022 a 23/12/2022) a servidor ELZAS DAS GRAÇAS PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, SIMB. DAI – 1.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 572/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 087/2022, de 01 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor PAULO CESAR FARIA DE SOUZA ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, SIMB. DAI - 1, sendo o ultimo período **dia 12/12/2022 até 26/12/2022**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 08/01/2021 à 08/01/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO: Nº 006/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS.

CONTRATADA: ANDRESSA OTTERBACK CONSONI-ME. **CNPJ:**

28.790.379/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES DA

CÂMARA MUNICIPAL. **ASSINATURA:** 30/11/2022.

VIGÊNCIA: 30/11/2022 A 30/11/2023. **VALOR TOTAL: R\$**

1.940,00 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0014.2108.3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE

CONSUMO. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.24, INCISO II DA LEI

8.666/93. ÁGUA CLARA/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. Considerando o termo de ratificação publicado no diário oficial do município nº 570/2022, página 04, requer a republicação por erro, nos seguintes termos: Onde se lê: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. Água Clara/MS, 01 de dezembro de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS